CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3370 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 14/66

Assunto: Dispõe sobre suplementação de verbas.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.o 713/66

ASSUNTO: Remetendo projeto de Lei

Recebido em 12/11/66

EM 11 de novembro de 1.966

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de V.Excia., a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egregia Câmara, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a suplementação de Cr.$ 94.536.771, necessarias á diversas verbas do orçamento vigente.

Entre as verbas a serem suplementadas, encontram-se verbas desse legislativo, que, por força de recentes dispositivos legais, passaram a atribuição do executivo, a iniciativa.

Justificando essa nossa iniciativa desejamos esclarecer que ha recurso habil, para a necessaria cobertura, conforme poderá ser constatado pelo proprio projeto.

Tratando-se de assunto que deve ser resolvido ainda dentro do corrente exercicio, solicitamos urgencia em sua aprovação, prevalecendo-nos do paragrafo 2º, do artigo 21, da Lei nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965 (Lei Organica dos Municipios).

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elavada estima e distinta consideração.

Nestor de Barros
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Sennor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompe

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAU usando de suas atribuições legais;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de 94.536.771 (noventa e quatro milhões,quinhentos e trinta e seis mi setecentos e setenta e um cruzeiros), destinados a suplementar as guintes verbas do Orçamento vigênte:

	PODER LEGISLATIVO		
	CÂMARA MUNICIPAL		
313.001 -	Serviços de Terceiros.....CR$	330.750	
311.101 -	Pessoal Civil	913.950	
312.001 -	Material de Consumo.....	215.773	
313.001 -	Serviços de terceiros.....	3.692	1.464.165
	PODER EXECUTIVO		
311.103 -	Pessoal Civil.....	990.000	
312.003 -	Material de Consumo.....	517.658	
313.003 -	Serviços de Terceiros.....	450.000	
314.003 -	Encargos Diversos.....	835.000	2.792.658
	JUNTA ALISTAMENTO MILITAR E TIRO GUERRA		
311.103 -	Pessoal Civil	482.250	
314.003 -	Encargos Diversos.....	390.000	872.250
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
311.103 -	Pessoal Civil	3.030.202	
312.003 -	Material de Consumo.....	285.880	
313.003 -	Serviços de Terceiros.....	1.900.889	
321.107 -	Subvenções Sociais	50.000	5.266.971
	DISTRITO DE PAULÓPOLIS		
311.103 -	Pessoal Civil		226.875
	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
311.103 -	Pessoal Civil.....	544.500	
313.003 -	Serviços de Terceiros.....	342.400	
420.003 -	Inversões Financeiras.....	100.000	986.900
	DIVISÃO DA RECEITA		
311.103 -	Pessoal Civil.....	960.723	
313.003 -	Serviços de Terceiros.....	14.000	974.723
	TESOURARIA		
311.103 -	Pessoal Civil.....		870.000

Continua.

Continuação.

ENCARGOS MUNICIPAIS

ENCARGOS DO MUNICIPIO

321.389	Instituições Públicas.....CR$	496.885	
329.089	Diversos.....	463.610	
327.003	Juros da Dívida Pública....	759.634	
328.081	Previdência Social.....	10.020.086	
431.111	Amortização da Dívida Pública	10.000	11.750.215

DEPARTAMENTO JURÍDICO

313.003	Serviços de Terceiros.....CR$		261.500

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

312.061	Material de Consumo.....	208.365	
411.061	Const.Prddios Escolares.....	1.000.000	1.208.365

BIBLIOTÉCA MUNICIPAL

311.167	Pessoal Civil.....	304.920	
313.067	Serviços de Terceiros.....	355.000	
413.067	Material Permanente.....	101.000	769.920

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

321.875	Higiene	160.000	
321.885	Assistência a Desvalidos e Indigentes.....	127.765	287.765

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

311.090	Pessoal Civil.....	415.712	
312.090	Material de Consumo.....	5.000.000	
412.490	Automoveis.....	277.000	5.692.712

CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

311.195	Pessoal Civil.....		2.000.000

PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO

311.195	Pessoal Civil.....	544.500	544.500

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

311.149	Pessoal Civil.....	3.641.092	
312.049	Material de Consumo.....	31.000.000	
313.049	Serviços de Terceiros.....	99.490	34.740.582

DISTRITO DE PAULÓPOLIS

311.149	Pessoal Civil.....	819.200	
312.049	Material de Consumo.....	263.000	1.082.200

SERVIÇO DE ÁGUA

311.192	Pessoal Civil.....	3.170.021.	
312.092	Material de Consumo.....	5.400.000	
313.092	Serviços de Terceiros.....	3.677.650	
413.092	Material Permanente.....	2.000.000	14.247.671

Continua.

Continuação.

SERVIÇO TELEFONICO MUNICIPAL

313.047 - Serviços de Terceiros.....CR$ 95.605

LIMPEZA PUBLICA

311.193 - Pessoal Civil..... 1.725.474
312.093 - Material de Consumo..... 150.000 1.875.474

DISTRITO DE NOVO CRAVINHOS

311.193 - Pessoal Civil..... 181.500

DISTRITO DE PAULÓPOLIS

311.193 - Pessoal Civil..... 181.500

SERVIÇOS JARDINS PUBLICOS

311.196 - Pessoal Civil..... 544.500
312.096 - Material de Consumo..... 360.000 904.500

ILUMINAÇÃO PUBLICA

313.094 - Serviços de Terceiros..... 3.770.000

DISTRITO DE PAULÓPOLIS

313 .094 - Serviços de Terceiros..... 59.080

MATADOURO

311.197 - Pessoal Civil..... 340.830

CEMITÉRIO

311.198 - Pessoal Civil..... 234.250
312.098 - Material de Consumo..... 300.000 534.250

SERVIÇOS DIVERSOS

311.199 - Pessoal Civil..... 363.000
312.099 - Material de Consumo..... 200.000 563.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 94.536.771

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigo

TOTALMENTE

314. 003 - Encargos Diversos.....CR$. 40.000
311.103 - Pessoal Civil..... 195.000
311.103 - Pessoal Civil..... 90.000
313.003 - Serviços de Terceiros..... 40.000
314.003 - Encargos Diversos..... 150.000
413.003 - Material Permanente 3.000.000
311.161 - Pessoal Civil..... 7.560.000
313.061 - Serviços de Terceiros..... 100.000
311.161 - Pessoal Civil..... 2.160.000
411.366 - Prosseguimento de Obras..... 1.800.000
421.366 - Inversões Financeiras..... 3.500.000
312.067 - Material de Consumo..... 50.000
312.090 - Material de Consumo..... 30.000

313.095	Serviços de Terceiros CR$	600.000	
313.049	Serviços de Terceiros....	50.000	
411.392	Prosseguimento de Obras..	3.000.000	
311.192	Pessoal Civil.....	600.000	
312.092	Material de Consumo.....	200.000	
313.092	Serviços de Terceiros....	450.000	
312.092	Material de Consumo.....	30.000	
312.047	Material de Consumo.....	280.000	
312.094	Material de Consumo.....	300.000	
411.397	Prosseguimento de Obras..	1.500.000	
311.098	Pessoal Civil	700.000	
312.098	Material de Consumo.....	864.000	
312.098	Material de Consumo.....	350.000	
312.098	Material de Consumo.....	300.000	
421.299	Inversões Financeiras....	803.500	28.742.500

PARCIALMENTE:

312.003	Material de Consumo.....CR$	74.958	
312.003	Material de Consumo.....	121.902	
314.003	Engargos Diversos.....	70.000	
312.003	Material de Consumo.....	18.391	
313.003	Serviços de Terceiros....	471.580	
413.003	Material Permanente.....	250.000	
311.103	Pessoal Civil.....	186.750	
411.003	Obras Públicas.....	470.000	
311.003	Pessoal Civil.....	2.744.332	
312.003	Material de Consumo.....	3. 953	
413.003	Material Permanente.....	254.500	
311.103	Pessoal Civil..... 7	1.710.481	
312.003	Material de Consumo.....	157.112	
314.003	Encargos Diversos.....	265.368	
311.103	Pessoal Civil.....	53.010	
312.003	Material de Consumo.....	4.686	
325.083	Subvenções Sociais.....	111.000	
327.111	Juros da Dívida Publica..	39.683	
431.111	Amortização da Divida Pub.	8.000	
313.003	Serviços de Terceiros....	1.519.698	
312.061	Material de Consumo.....	13.530	
311.161	Pessoal Civil.....	897.750	
411.366	Conclusão de Obras.....	3.846	
313.067	Serviços de Terceiros....	87.240	
311.190	Pessoal Civil.....	211792	

Continua.

312.095 - Material de Consumo .....CR$		93.528	
313.095 - Serviços de Terceiros.....		785.413	
312.049 - Material de Consumo.....		377.200	
315.049 -Despesas Exerc.Anteriores..		1.989.865	
325.083 - Subvenções Sociais.....		805.000	
411.049 - Prosseguimento de Obras...		750.000	
413.049 - Material Permanente.....		28.590	
311.149 - Pessoal Civil.....		661.300	
312.092 - Material de Consumo.....		693.418	
311.192 - Pessoal Civil.....		370.000	
313.047 - Serviços de Terceiros.....		257.180	
413.093 - Material Permanente.....		415.338	
312.096 - Material de Consumo.....		42.000	
313.094 - Serviços de Terceiros.....		395.240	
312.097 - Material de Consumo.....		237.710	
313.097 - Serviços de Terceiros.....		511.630	
413.397 - Material Permanente.....		300.000	
312.098 - Material de Consumo.....		573.500	18.906.474

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente de:

a) - Das anulações de que trata o artigo anterior;

b) - Do Excesso de arrecadação já verificado nos seguintes código da Receita;

111.21 - Imposto Territorial Urbano....CR$	1.254.755	
111.22 -Imposto Trans.Prop.Imob.Inter-Vivos	6.994.837	
111.23 -Imposto Predial Urbano.....	7.576.210	
111.24 -Imposto de Licença	2.840.478	
111.25 -Imposto de Industrias e Profissoes	6.160.096	
111.26- Imposto Sobre Jogos e Diversões	2.913.459	
111.27 - Taxa Rodoviária.....	2.666.335	
112.19 -Taxa de Remoção Lixo Domiciliar	3.990.460	
112.19 -Taxa Limpesa Vias Publicas.....	2.398.943	
1113,00- Taxa Execução de Calçamento...	2.045.799	
113.00 - Taxa Colocação Guias Sarjetas.	2.083.054	
132.00 - Taxa Consumo de Agua.....	2.599.402	
141.00 -Imposto de Renda	2.226.126	
149.00 -Quota Prevista Art.20 C.Federal	1.137.843	46.887.797
TOTAL DOS RECURSOS		94.536.771

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.966

NESTOR DE BARROS -PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei n. 14/66

Pleiteia o sr. Prefeito Municipal uma suplementação de 94.536.771 cruzeiros, a fim de cobrir as necessidades de várias verbas orçamentárias.

É legal e constitucional o presente projeto de lei, uma vez que, não fére dispositivos de lei e pelo contrário, é de sua exclusiva competencia a apresentação do mesmo.

Sala das Comissões, em 13 de Dezembro de 1966.

Victorio Negrini

Relator

De acordo:

PAREOER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de lei n. 14/66

A suplementação solicitada pelo sr. Prefeito Municipal é justa, pois, as despesas previstas no orçamento vigente não foram suficientes para, pelo menos, igualar as reais, considerando-se a elevação continua de preços e tambem o reajuste, no inicio do ano dos salarios dos senhores empregados da municipalidade.

É legal o recurso apresentado para cobrir as despesas com a suplementação ora solicitada, isto porque, verifica-se anulações de verbas não aproveitadas e tambem, do excesso de arrecadação, que, a exemplo das despesas, tambem superou em muito a previsão para o corrente exercicio.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comisões, em 13 de Dezembro de 1966.

O Relator

De acordo: